

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 91 • Nº 39 • NATAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 02 páginas,
encerrada às 18:17 do dia 28/12/2023

EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 33.298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 380.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.252, de 23 de agosto de 2022, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00210006.003888/2023 - 20 - SEPLAN, 00810046.001931/2023 - 13, 00810046.001938/2023 - 35 e 00810046.001932/2023 - 68 - GAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs 20, 131, 144 e 153 dos Deputados Hermano Moraes e Kleber Rodrigues, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 11.252, de 23 de Agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2023AN001514						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	28.845.0500.401401	Transferências Especiais	444042	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00
Redução						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.244.2007.230601	Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	445042	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Ato Normativo 2023AN001516						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	28.845.0500.401401	Transferências Especiais	444042	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Redução

26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

08.334.2007.118101 Qualificação Social e Profissional
339036 0.500 Seguridade R\$ 50.000,00

Subtotal R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Ato Normativo 2023AN001517

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	335041	0.500	Seguridade	R\$ 230.000,00
Subtotal						R\$ 230.000,00
Total						R\$ 230.000,00

Redução

25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO

26.782.2009.197501 Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais
444042 0.500 Fiscal R\$ 230.000,00

Subtotal R\$ 230.000,00

Total R\$ 230.000,00

Ato Normativo 2023AN001518

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	28.845.0500.401401	Transferências Especiais	444042	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Redução

18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

12.368.2001.247801 Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de e
335041 0.500 Fiscal R\$ 50.000,00

Subtotal R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

DECRETO Nº 33.299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.915.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 03810041.002348/2023 - 86 - IPERN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 27.915.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e quinze mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2023AN001523						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN					
09.272.0100.222701		Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta				
			319001	0.800	Seguridade	R\$ 27.915.000,00
Subtotal						R\$ 27.915.000,00
Total						R\$ 27.915.000,00
Redução						
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN					
09.272.0100.223301		Pagamento de Benefícios Previdenciários do RPPS				
			339139	0.800	Seguridade	R\$ 27.915.000,00
Subtotal						R\$ 27.915.000,00
Total						R\$ 27.915.000,00

DECRETO Nº 33.300, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.381 de 06 de março de 2023, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00810046.001941/2023 - 59 – GAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 344 do Dep. George Soares..

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2023AN001519						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
10.302.2003.238201		Manutenção das Unidades Hospitalares				
			334141	0.500	Seguridade	R\$ 60.000,00
Subtotal						R\$ 60.000,00
Total						R\$ 60.000,00
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
10.302.2003.123801		Parcerias entre Entes Públicos				
			334141	0.500	Seguridade	R\$ 60.000,00
Subtotal						R\$ 60.000,00
Total						R\$ 60.000,00

Contratos, Editais e Avisos

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00037-0.

Partes: O Estado do Rio Grande do Norte como Financiador e o Banco do Brasil S. A. como Financiador.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 427.785.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Objeto: Financiamento de despesas de capital constantes no plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e na Lei Complementar nº 178 de 13/01/2021, que trata do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.

Representantes das Partes: Pelo Estado do Rio Grande do Norte, sua Governadora Sra. Maria de Fátima Bezerra e pelo Banco do Brasil S.A., seu Gerente Geral, Sr. Max Wendell Rebouças da Costa.

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL:

- Humilhar ou constranger
- Delegar tarefas impossíveis
- Gritar ou ameaçar com violência
- Ignorar ou isolar o profissional
- Divulgar boatos ou dificultar promoção

NÃO É ASSÉDIO MORAL:

- Comportamento isolado ou eventual
- Cobranças e críticas construtivas
- Repreensão com abertura à defesa
- Transferência justificada

Fonte: MPF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br



GOVERNADORA

Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR

Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Raimundo Alves Júnior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Luciana Dalto de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pedro Lopes de Araújo Neto

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO,

DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES,

DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL

E DOS DIREITOS HUMANOS

Olga Aguiar de Melo

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Lyane Ramalho Cortez

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

Carlos Eduardo Xavier

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Alexandre de Oliveira Lima

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jaime Calado Pereira dos Santos

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,

DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO

Maria Virgínia Ferreira Lopes

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO,

DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA GESTÃO DE

PROJETOS E METAS DE GOVERNO

E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Cabral de Oliveira

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORA GERAL

Flávia Celeste Martini Assaf

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira

Natal - RN / CEP: 59025 - 280

Telefone: (084)3232 - 6795

Fax: (084) 3232 - 6794

E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO

Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM